



DECRETO Nº 405/2025

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme as informações inseridas no protocolo 1386/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiróz, a partir desta data até o dia 03 de maio de 2025, para a venda de cartelas do Show de Prêmio da Festa da Soja, devendo ser observado o Código de Posturas deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal